





Município de Santa Maria do Oeste

PROCOLO

FLS. 01

Processo: 41 / 2024

Requerente **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA** CNPJ: 95.684.544/0001-

Contato: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE -**

Telefone:

Assunto: **PROCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE DEMANDA P/CHAMAMENTO PUBLICO 02/2023 SECRETÁRIA DE SAÚDE

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

**Santa Maria do Oeste, 15 de Fevereiro de 2024.**

*Leinifer Amanda P. Nechevski*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

Requerente

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA/chamamento publico 02/2023**  
**Secretaria de saúde****INTROD/UÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº 5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:  
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Arlete Latzuk

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:  
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal:

**2– INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Andreia Kaviak
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.	:	Andreia Kaviak
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Jeinifer Amanda S. Nieduziak
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Arlete Latzuk
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	Não se Aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x)



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( x ) Não

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para fornecimento de profissionais habilitados em serviços de saúde se faz necessária haja vista, que existem demandas de atendimentos contínuos e indispensáveis.

Considerando que existem aproximadamente 6.000 pacientes cadastrados na Unidade básica de saúde do centro, e 860 pacientes cadastrados no CAPS. Onde serão realizados os atendimentos de 20 horas semanais cada. Considerando também o funcionamento 24 horas do pronto atendimento municipal, o que existe necessidade de 60 horas de plantão, o qual encontra-se aberto.

Conforme chamamento público 02/2023

**4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Plantão medico 60 horas Pronto atendimento municipal.
02	01	Médico Clinico Geral Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanais
03	01	Médico Clinico Geral, Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/ 20 horas semanais

Tudo conforme Chamamento Publico 02/2023.

Data: 15/02/24.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**Responsável Técnico**  
**Arlete Latzuk**

Data: 15/02/24.

**Autoridade que autoriza a realização dos ETPs**



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 CHAMAMENTO PUBLICO 02/2023  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº04/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**INTERESSADO (S):** Secretaria de Saúde  
**RESPONSÁVEL:** Arlete Latzuk

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

#### 1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de profissionais habilitados em serviços de saúde se faz necessária haja vista, que existem demandas de atendimentos contínuos e indispensáveis.

Considerando que existem aproximadamente 6.000 pacientes cadastrados na Unidade básica de saúde do centro, e 860 pacientes cadastrados no CAPS. Onde serão realizados os atendimentos de 20 horas semanais cada. Considerando também o funcionamento 24 horas do pronto atendimento municipal, o que existe necessidade de 60 horas de plantão, o qual encontra-se aberto.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Conforme chamamento público 02/2023

**3. DO OBJETO**

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Plantão medico 60 horas Pronto atendimento municipal.
02	01	Médico Clinico Geral Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanais
03	01	Médico Clinico Geral, Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/ 20 horas semanais

**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral – sendo 01 Plantão Mensal de 60 horas, com o valor mensal de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais).
02	01	Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral – sendo Médico Clinico Geral Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanais , com o valor mensal de R\$ 9.566,67 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 114.800,04 (cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos).
03	01	Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral – sendo Médico Clinico Geral, Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/ 20 horas semanais, com o valor mensal de R\$ 9.566,67 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 114.800,04 (cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos).

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

De imediato

**5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço**

12 meses

**5.3 Do Local da Prestação de Serviço**

Secretaria de Saúde, Unidade básica de saúde centro, Caps.

**5.4 Da Vigência da Contratação**



12 meses

### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Cumprir fielmente o que contém os requisitos de contratação previstos em edital.

### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os livros pontos, assinados, e efetuar a autorização de emissão de nota fiscal e respectivo encaminhamento ao setor financeiro.

## 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Plantão medico 60 horas Pronto atendimento municipal.
02	01	Médico Clinico Geral Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanais
03	01	Médico Clinico Geral, Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/ 20 horas semanais

## 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os valores apresentados em credenciamento conforme, Chamamento Publico 02/2023, segue tabela abaixo:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral – sendo 01 Plantão Mensal de 60 horas, com o valor mensal de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		reais), totalizando o valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais).
02	01	Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral – sendo Médico Clínico Geral Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanais, com o valor mensal de R\$ 9.566,67 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 114.800,04 (cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos).
03	01	Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral – sendo Médico Clínico Geral, Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/ 20 horas semanais, com o valor mensal de R\$ 9.566,67 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 114.800,04 (cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos).

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

ÚNICA SOLUÇÃO QUE SE ADEQUA AS NECESSIDADES

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Não se Aplica

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se Aplica.

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Não se aplica

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Cumprimento de carga horaria estipulada	Haverá assinatura de livros pontos, para que haja fiscalização dos responsáveis pelo cumprimento fiel da carga horaria contratada.

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

**18. ASSINATURAS**Santa Maria do Oeste/PR, 15 / 02 / 2024.ANDREIA KAVIAK  
DIRETORA DE SAÚDEARLETE LATZUK  
SECRETÁRIA DE SAÚDE**19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 / 02 / 2024



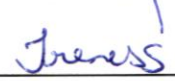
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 10

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

  
\_\_\_\_\_  
Adão Santana de Lima  
Séc. Mun. Finanças

  
\_\_\_\_\_  
Irene Aparecida Schmoeller  
Sec. Mun. Administração  
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs



ATA 001/2024

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, as Oito horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 008/2024, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 002/2023**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

- ITEM 04 – 01 Médico Clínico Geral Plantonista. Plantão mensal de 60 horas:

2º - **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA**, inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, com o profissional **Eduardo Vinicius Crepusculi de Souza**, inscrito no CPF nº 068.803.301-69, RG nº 1.984.575, **CRM-MS Nº 13951**, residente domiciliado na Rua José Lunard, nº 265, Bairro Universitário, Novo Mundo – Mato Grosso do Sul.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA** inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral – sendo 01 Plantão Mensal de 60 horas, com o valor mensal de **R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais)**.

- ITEM 07 –: Médico Clínico Geral Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanal

2º - **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA**, inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, com o profissional **Eduardo Vinicius Crepusculi de Souza**, inscrito no CPF nº 068.803.301-69, RG nº 1.984.575, **CRM-MS Nº 13951**, residente domiciliado na Rua José Lunard, nº 265, Bairro Universitário, Novo Mundo – Mato Grosso do Sul.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA** inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 002/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral – Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas semanal, com o valor mensal de **R\$ 9.566,67 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 114.800,04 (cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos)**.

- ITEM 08 – 01 Médico Clínico Geral, Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/ 20 horas semanais:

2º - **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA**, inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, com o profissional **Eduardo Vinicius Crepusculi de Souza**, inscrito no CPF nº 068.803.301-69, RG nº 1.984.575, **CRM-MS Nº 13951**, residente domiciliado na Rua José Lunard, nº 265, Bairro Universitário, Novo Mundo – Mato Grosso do Sul.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 12

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA** inscrita no CNPJ 53.366.818/0001-99, localizada Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário – Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2023 e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral – Atendimento de 04 horas diárias nas Unidades Básica/20 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 9.566,67 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 114.800,04 (cento e quatorze mil oitocentos reais e quatro centavos)**.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providências.

**Joana Luciana Silva de Andrade**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Matheus Iassunik dos Santos**

Membro

**Elyeser Gonçalves Leszczynski**

Membro

# CLINICA MEDICA CREPUSCULI

CNPJ – 53.366.818/0001-99

Rua Lunardi, bairro universitário, Mundo Novo-MS, CEP 79.980-000.

## ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023.

À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área Medica, pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do **Chamamento Público Nº. 02/2023**, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): **CLINICA MEDICA CREPUSCULI**

Endereço Comercial: **RUA LUNARDI, SN, BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CEP: 79.980-000**

**MUNDO NOVO, MATO GROSSO DO SUL.**

CNPJ: **53.366.818/0001-99** Inscrição Estadual: Isento

### RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04	01 – Médico Clinico Geral Plantonista.1-Plantão mensal de 60 Horas.	R\$ 5.700,00 mensais
07	01 – Médico Clinico Geral Atendimento de 4 horas diárias no CAPS/20 horas Semanal	R\$ 9.566,67 mensais
08	01 – Médico Clinico Geral, Atendimento de 4 horas diárias nas Unidades Básica/20 horas semanais	R\$ 9.566,67 mensais

Santa Maria do Oeste – Pr,22 de Janeiro de 2024

EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA

CLINICA MEDICA CREPUSCULI

CNPJ 53.366.818/0001-99

53.366.818/0001-99

Clinica Medica Crepusculi LTDA

Rua Jose Lunardi, 265

CEP 79 980-000 - Mundo Novo/MS

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.366.818/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/01/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLINICA MEDICA CREPUSCULI</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE LUNARDI</b>	NÚMERO <b>265</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>79.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>UNIVERSITARIO</b>	MUNICÍPIO <b>MUNDO NOVO</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDUARDO_VINICIUS99@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(67) 9164-2882/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 16:04:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 15

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSB2300138605

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MUNDO NOVO

Local

4 Janeiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201716580 em 04/01/2024 da Empresa CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, CNPJ 53366818000199 e protocolo 240005465 - 03/01/2024. Autenticação: C445D8D398F7C8FFE840EB63C75389671B5617. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/000.546-5 e o código de segurança ul6Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

FLS. 36

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/000.546-5	MSB2300138605	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.803.301-69	EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

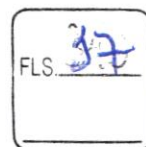


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201716580 em 04/01/2024 da Empresa CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, CNPJ 53366818000199 e protocolo 240005465 - 03/01/2024. Autenticação: C445D8D398F7C8FFE840EB63C75389671B5617. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/000.546-5 e o código de segurança uI6Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

*Márcio Cavassa*

4



**CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LMIMITADA**

**EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA**, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 18 de Maio de 1999, portador da cédula de identidade RG 1.984.575 SEJUSP/MS, inscrito no CPF 068.803.301-69, residente e domiciliado á Rua José Lunardi, 265, bairro Universitário, Município e Comarca de Mundo Novo/MS, CEP 79980-000, resolve por este instrumento constituir uma sociedade empresária unipessoal limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A sociedade é do tipo sociedade empresarial unipessoal e adotará o nome empresarial, e será regida pelo art. 1.052 e seguintes do Código Civil, e pelas cláusulas e condições deste instrumento contratual, e operará sob a denominação social de **CLINICA MÉDICA CREPUSCULI LTDA**, tendo sua sede e Foro na Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário, no Município e Comarca de Mundo Novo/MS, CEP 79.980-000.

**Cláusula Segunda** - A sociedade empresarial Unipessoal Limitada terá por objeto social a exploração da atividade de "**Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**"

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Janeiro de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta** - O capital social da sociedade será de R\$. 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas sociais no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio Único, neste ato em moeda corrente deste País, e assim distribuído ao socio Único:

Sócios	%	Quotas	Integralizado	Capital R\$.
Eduardo Vinicius Crepusculi de Souza.	100	10.000	10.000,00	10.000,00
Total	100	10.000	10.000,00	10.000,00

**Cláusula Quinta** - A sociedade será administrada pelo sócio único **EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA** ao qual compete a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, perante qualquer repartição pública, particular, bancos e instituições de crédito, podendo fazer uso da denominação em outros atos, assinando os documentos necessários a gestão da empresa, como cheques, notas promissórias, títulos de crédito em geral, contratos e outros documentos que obriguem a sociedade, nomear procuradores.

**Cláusula Sexta** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sociedade os lucros ou perdas apuradas.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201716580 em 04/01/2024 da Empresa CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, CNPJ 53366818000199 e protocolo 240005465 - 03/01/2024. Autenticação: C445D8D398F7C8FFFE840EB63C75389671B5617. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/000.546-5 e o código de segurança ul6Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

**CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LMIMITADA**

**Cláusula Sétima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio Único deliberara sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**Cláusula Oitava** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Nona** - O sócio único poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima** - Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Decima Primeira** – O socio único e Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio Único, a título de Antecipação dos Lucros, nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**Clausula Décima Terceira** - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o Foro da Comarca de Mundo Novo/MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA  
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LMIMITADA**

E, por estar o socio único justo e contratado, assina digitalmente o presente instrumento de constituição de sociedade empresarial Unipessoal Limitada, em via Única para que produza os efeitos legais.

Mundo Novo/MS, 02 de Janeiro de 2024.

**EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA.**  
RG 1.984.575 SEJUSP/MS  
CPF 068.803.301-69  
Sócio Único.

*Blane* *U*







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/000.546-5	MSB2300138605	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.803.301-69	EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

*Marcio Cavassa* *EL*






Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, de NIRE 5420171658-0 e protocolado sob o número 24/000.546-5 em 03/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201716580, em 04/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Arlete Alves Pereira. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.803.301-69	EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.803.301-69	EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Arlete Alves Pereira, Servidor(a) Público(a), em 04/01/2024, às 10:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 24/000.546-5.

*Handwritten signature*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201716580 em 04/01/2024 da Empresa CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, CNPJ 53366818000199 e protocolo 240005465 - 03/01/2024. Autenticação: C445D8D398F7C8FFE840EB63C75389671B5617. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/000.546-5 e o código de segurança ul6Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL  
Registro Digital

FLS. 23  
FLS. 34

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

*Marcio Cavassa do Valle*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54201716580 em 04/01/2024 da Empresa CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, CNPJ 53366818000199 e protocolo 240005465 - 03/01/2024. Autenticação: C445D8D398F7C8FFE840EB63C75389671B5617. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/000.546-5 e o código de segurança u16Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
Departamento da Receita Tributária Municipal

FLS. 24  
FLS. 34

## ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIA

### NOME / RAZÃO SOCIAL

CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA  
NOME FANTASIA: CLINICA MEDICA CREPUSCULI  
CNPJ: 53.366.818/0001-99  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4324

### ENDEREÇO

Logradouro: JOSE LUNARDI Número: 265  
Complemento: CEP: 79980-000  
Bairro: UNIVERSITARIO  
Cidade: Mundo Novo UF: MS

### HORARIO DE FUNCIONAMENTO

NORMAL 07:00 -11:00 13:00 -17:00

### ATIVIDADE

Cnae	Descrição
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

*Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública*

Emitido em: 11/01/2024 VÁLIDO ATÉ 30/03/2024

MUNDO NOVO -MS, 11 de Janeiro de 2024.

  
Diretor de Departamento de Tributação  
Portaria nº 030/2020

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

*Handwritten signature*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 25  
FLS.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA**  
**CNPJ: 53.366.818/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:35 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **B08B.090F.3CBE.470E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CL

Dr. D. D. D.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **030368/2024**

CNPJ: **53.366.818/0001-99**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:38:45 horas do dia 12/01/2024 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

FLS. 26  
FLS. 37



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA CNPJ: 53366818000199

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 17877 - CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA  
Endereço: Rua JOSE LUNARDI, 265 - Bairro UNIVERSITARIO - CEP 79.980-000

Código de Controle

CW6B7R77UH9MRDC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.mundonovo.ms.gov.br>

Mundo Novo (MS), 12 de Janeiro de 2024

*klaw*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53.366.818/0001-99  
**Razão Social:** CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE LUNARDI 265 / UNIVERSITARIO / MUNDO NOVO / MS / 79980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2024 a 02/03/2024

**Certificação Número:** 2024020221563831948600

Informação obtida em 21/02/2024 16:19:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 53.366.818/0001-99  
Certidão nº: 2871946/2024  
Expedição: 12/01/2024, às 11:30:12  
Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.366.818/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Oliver* *EL*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

12/01/2024

0008343040

FLS. 30  
FLS. 36

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7487734**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 11/01/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, portador do CNPJ: 53.366.818/0001-99. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Mundo Novo, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº: 0008343040



*Olave* *EL*

REPÚBLICA DEL PARAGUAY



UNIVERSIDAD SUDAMERICANA

Facultad de Ciencias de la Salud  
El Rector de la Universidad Sudamericana

Otorga a:

**EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA**

El presente título por haber aprobado todas las asignaturas y cumplido todos los requisitos de la carrera de Medicina en el año 2022, que le acredita como:

**Médico**

Para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que al grado corresponden.  
Dado y registrado en la ciudad de Pedro Juan Caballero, República del Paraguay, a los 24 días del mes de noviembre del año 2022.

Abg. Walter Iván Álvarez González  
Secretario General

Egresado



Abg. Hermann José Weisensee Samson  
Rector

Dr. Esteban Andress Encina Fernandez  
Decano

Blanc

FLS 31  
FLS 31

FLS. 22  
FLS. 35



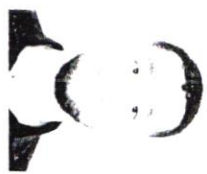
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO DO SUL  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**  
EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA  
**CRM/UF**  
13951/MS

**FILIAÇÃO**  
ESTELA MARI CREPUSCULI DE SOUZA  
ELCIO RODRIGUES DE SOUZA

**DATA DE INSCRIÇÃO**  
18/12/2023  
**VIA**  
01

*Eduardo*  
ASSINATURA DO PORTADOR



**CPE**  
068.803.301-69  
**IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR**  
1.984.575 / SEJUSP-MS

**TÍTULO DE ELEITOR**  
026602491902  
**SEÇÃO**  
0011  
**ZONA**  
033

**DATA DE NASCIMENTO**  
18/05/1999  
**NATURALIDADE**  
ELDORADO-MS

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
CAMPO GRANDE-MS 20/12/2023

739149

*Carlos Anderson*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO C.R.M.



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

*Edson* *Ed*



# CFM

## CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 13951/MS em 18/12/2023

Nome:  
EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI  
DE SOUZA

Filiação:  
ESTELA MARI CREPUSCULI DE  
SOUZA  
ELCIO RODRIGUES DE SOUZA

Nacionalidade: BRASIL Nascimento: 18/05/1999

Naturalidade: Eldorado-MS

Identidade: 1.984.575 Orgão Expedidor: SEJUSP-MS

CPF: 068.803.301-69

Revalidado pela:  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Formado em:  
24/11/2022

Faculdade estrangeira:  
UNIVERSIDAD SUDAMERICANA



DIGITAL



Assinatura do Portador

737503

*Edouard*  
*Ed*

FLS. 34  
FLS. 36

Flora

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

NOME **Eduardo Vinicius Crepusculi de Souza**

FILIAÇÃO  
Elcio Rodrigues de Souza  
Estela Mari Crepusculi de Souza

NATURALIDADE **Eldorado - MS**

DATA NASCIMENTO **18/05/1999** ORGÃO EXPEDIDOR **SEJUSP/MS** TIPO SANG./FATOR RH

OBSERVAÇÃO



*Eduardo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **1.984.575** DATA DE EXPEDIÇÃO **24/08/2022**  
REGISTRO CIVIL

C N 12886 L A17 F 237V  
Eldorado - MS

CPF **068.803.301-69** DNI

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL


CERT. MILITAR

CNH **06974567380** CNS

*Márcio Cristiano Paroba*  
ASSINATURA DO TITULAR

PI 44

Polegar Direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CÍVEL**

**CERTIDÃO Nº: 7489171**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 11/01/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, portador do CNPJ: 53.366.818/0001-99. \*\*\*\*\***

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive os registrados no âmbito dos Juizados Especiais e as execuções fiscais.

XX

**OBSERVAÇÕES:**

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Mundo Novo, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.

**PEDIDO Nº:**

0008344448



Blaine E



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU**

**CERTIDÃO Nº: 7489157**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 11/01/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, portador do CNPJ: 53.366.818/0001-99. \*\*\*\*\***

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).
- c) A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- d) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- e) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Mundo Novo, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.

**PEDIDO Nº: 0008344434**



*Handwritten signature*



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 1/2024

FLS. 37

Equipário

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>1</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	21/02/2024	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
788-9	ARLETE LATZUK	0/2024	
<b>Local</b>			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Órgão</b>			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SEREVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013569	PLANTÕES MENSAL DE 60 HORAS MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	UN	10,00	5.700,00	57.000,00
013573	1 ATENDIMENTO DE 4 HORAS DIARIAS NO CAPS/ 20 HORAS SEMANAL. 01 MEDICO CLINICO GERAL	UN	10,00	9.566,67	95.666,70
013574	01 ATENDIMENTO DE 4 HORAS DIARIAS NAS UNIDADE BASICA/20 HORAS SEMANAIS 01 MEDICO CLINICO GERAL	UN	10,00	9.566,67	95.666,70
<b>TOTAL</b>					<b>248.333,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>248.333,40</b>



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da inexigibilidade, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 248.333,40 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 21 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

**OSCAR DELGADO**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Santa Maria do Oeste - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/02/2024

Página 1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	830.000,00	727.600,00	112.319,63	615.280,37
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	830.000,00	727.600,00	112.319,63	615.280,37
3.01.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	830.000,00	727.600,00	112.319,63	615.280,37
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	397.600,00	12.152,00	385.448,00
03100 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	280.000,00	280.000,00	100.167,63	179.832,37
03110 E 00369 0369/09/02/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>830.000,00</b>	<b>727.600,00</b>	<b>112.319,63</b>	<b>615.280,37</b>

Opções de seleção:

Data do cálculo: 15/02/2024

Período entre: 13 e 13

Item: 080

Amplitude de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

  
**Marcia Renata Rosa**  
Contadora CRC-PR.05290410-1  
CPF.036.934.189-93



# Município de Santa Maria do Oeste - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/02/2024

Página 1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00	500.000,00	173.334,28	326.665,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00	500.000,00	173.334,28	326.665,72
3.301.1001.2075 Atensão Básica - Recursos Fundo a Fundo	400.000,00	500.000,00	173.334,28	326.665,72
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
04390 E 00493 0494/12/02/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04390 EA 00493 0494/12/02/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde	0,00	100.000,00	24.136,00	75.864,00
02950 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	149.198,28	250.801,72
<b>Total Geral</b>	<b>400.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>173.334,28</b>	<b>326.665,72</b>

Opções de seleção:

Data do cálculo: 15/02/2024

Período entre: 13 e 13

Item: 075

Descrição de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

  
**Marcia Renata Rosa**  
Contadora CRC-PR 05290410-1  
CPF 036.934.189-93





CNPJ: 95.684.544/0001-26

## PARECER JURÍDICO

**“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.**

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 001/2024**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024**, que visa a solicitar a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sra. Arlete Latzuk, MD. Secretária Municipal de Saúde, em data de 15 de fevereiro de 2024, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 21 de Fevereiro de 2024.

Consta da justificativa às fls., a sugestão de contratação de **CLÍNICA MÉDICA CREPUSCULI LTDA.**, inscrita no **CNPJ 53.366.818/0001-99**, com sede à Rua Lunardi, nº 265, Bairro Universitário, na cidade de Mundo Novo-MS..

Ainda, o valor que foi cotado para acompanhamento e sugerido é:



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	01 - Médico Clínico Geral Plantonista. 1 - Plantão Mensal de 60 (Sessenta) horas	R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).	R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).
07	01 - Médico Clínico Geral Atendimento de 4 (Quatro) horas diárias no CAPS/20 (Vinte) horas Semanal.	R\$ 9.566,67 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sete Centavos).	R\$ 95.666,70 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Setenta Centavos).
08	01 - Médico Clínico Geral, Atendimento de 4 (Quatro) horas diárias nas Unidades Básica/20 (Vinte) horas semanal.	R\$ 9.566,67 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sete Centavos).	R\$ 95.666,70 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Setenta Centavos).

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 21 de Fevereiro de 2023, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de



competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74 da Lei n° 14.133/2021.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 74, Inciso IV, da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), que dispõe; ***“Art. 74.- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”***

Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a conseqüente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Fevereiro 2024

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 44

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.366.818/0001-99, estabelecida à Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário, Município de Mundo Novo - MS, para a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”**.

Assim, com base no Art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Fevereiro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 001/2024  
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024

**OBJETO:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.366.818/0001-99, estabelecida à Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário, Município de Mundo Novo - MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	01 – Médico Clinico Geral Plantonista. 1 – Plantão Mensal de 60 (Sessenta) horas	R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).	R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).
07	01 – Médico Clinico Geral Atendimento de 4 (Quatro) horas diárias no CAPS/20 (Vinte) horas Semanal.	R\$ 9.566,67 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sete Centavos).	R\$ 95.666,70 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Setenta Centavos).
08	01 – Médico Clinico Geral, Atendimento de 4 (Quatro) horas diárias nas Unidades Básica/20 (Vinte) horas semanal.	R\$ 9.566,67 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sete Centavos).	R\$ 95.666,70 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Setenta Centavos).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2024.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS.

46

**LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.366.818/0001-99, estabelecida à Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário, Município de Mundo Novo - MS, para a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”**.

Assim, com base no Art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Fevereiro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 001/2024  
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024

**OBJETO:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.366.818/0001-99, estabelecida à Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário, Município de Mundo Novo - MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	01 – Médico Clínico Geral Plantonista. 1 – Plantão Mensal de 60 (Sessenta) horas	RS 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).	RS 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).
07	01 – Médico Clínico Geral Atendimento de 4 (Quatro) horas diárias no CAPS/20 (Vinte) horas Semanal.	RS 9.566,67 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).	RS 95.666,70 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Setenta Centavos).
08	01 – Médico Clínico Geral, Atendimento de 4 (Quatro) horas diárias nas Unidades Básica/20 (Vinte) horas semanal.	RS 9.566,67 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).	RS 95.666,70 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Setenta Centavos).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**B1B4949E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2024. Edição 2966  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano\* 2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 1

Modalidade\* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo\* 1

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO

Dotação Orçamentária\* 1300310301100120803390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 248.333,40

Data Publicação Termo ratificação 22/02/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? 

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? 

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3318368903 ([Logout](#))



## PARECER JURÍDICO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 001/2024, elaborado na Modalidade Inexigibilidade n° 001/2024**, apresentado pela Secretaria de Administração, por sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em fase de Homologação de procedimento para a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA, CLÍNICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CARTA MAGNA, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”**

A Revogação deve-se ao fato o referido Procedimento Licitatório teria como base o Procedimento de Chamamento Público anterior ainda regido pela Lei 8.666/93.

É o breve relatório passa-se a análise e ao parecer:

Primeiramente, cumpre mencionar que o art. 71, II, da lei Federal n° 14.133/21, assim dispõe: **“Art. 71.- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade. “**





Nos termos da norma supracitada, tem-se que o edital configura "**lei interna**" de cada licitação levada a cabo pela Administração, impondo-se observância de suas regras tanto o Poder Público quanto aos licitantes, nada podendo ser exigido, aceito ou permitido além ou aquém de suas cláusulas e condições.

Em se ferindo o Princípio da Isonomia e da Legalidade, opina esta Assessoria à Administração pela **REVOGAÇÃO** do referido Procedimento Licitatório em virtude dos argumentos expendidos.

Devolvo à Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para que sejam observadas as retificações no Edital e providências necessárias e legais.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Fevereiro de 2024.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



## DECRETO N.º 012/2024

**SÚMULA:** Revoga Processo Licitatório n.º 001/2024, na Modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 001/2024 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de novo Credenciamento.

### DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 001/2024, realizado na Modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 001/2024, que tinha por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	1		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO		
Dotação Orçamentária*	1300310301100120803390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	248.333,40		
Data Publicação Termo ratificação	22/02/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento	28/02/2024		


CPF: 3318368903 ([Logout](#))

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

---



## LICITAÇÃO

DECRETO N.º 012/2024 SÚMULA: REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 001/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024 E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de novo Credenciamento.**

**DECRETA:**

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 001/2024, realizado na Modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 001/2024, que tinha por objetivo a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLÍNICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

**Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2024.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:03927C53**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/02/2024. Edição 2971

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>